

**PORTARIA PRES Nº 156, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de inquérito de que trata a Portaria PRES nº 150, de 20 de junho de 2016, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 70, inciso XVII do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012;

Considerando o disposto no item 4 da Deliberação Plenária DPOBR 0055-08/2016, de 17 de junho de 2016, que fixou o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para entrega do relatório conclusivo dos trabalhos da comissão de inquérito;

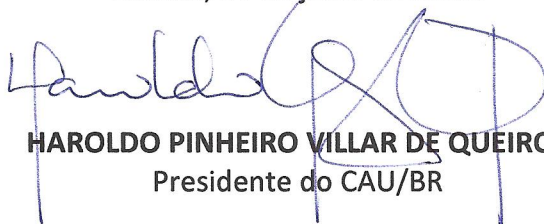
Considerando o disposto no art. 4º da Portaria PRES nº 150, de 20 de junho de 2016, que fixou o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para entrega do relatório conclusivo ao CAU/BR;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de inquérito de que tratam a Deliberação Plenária DPOBR 0055-08/2016, de 17 de junho de 2016, e a Portaria PRES nº 150, de 20 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos a partir de 20 de julho de 2016.

Brasília, 20 de julho de 2016.



**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR